



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **PORTARIA Nº 118/2022**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado sob o nº 0380, no livro nº 44, folhas nº 114, na data de 09 de março de 2022;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **02 (dois) anos**, no período de **05 de março de 2022 a 05 de março de 2024**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 124/2020, de 02/03/2020, a pedido da servidora municipal efetiva **MIRLANA LIMA DA SILVA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2181098 PC/PA e do CPF nº 395.538.252-49, Enfermeira, registrada na matrícula nº **007567-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seu efeito retroativo a 05 de março de 2022.

**Art. 3º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 118/2022

**PORTARIA Nº 118/2022**

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 0380, no livro nº 44, folhas nº 114, na data de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais **02 (dois) anos**, no período de **05 de março de 2022 a 05 de março de 2024**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 124/2020, de 02/03/2020, a pedido da servidora municipal efetiva **MIRLANA LIMA DA SILVA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2181098 PC/PA e do CPF nº 395.538.252-49, Enfermeira, registrada na matrícula nº 007567-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seu efeito retroativo a 05 de março de 2022.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de março de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ciente:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:40368509

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/03/2022. Edição 2950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>